

## PARECER CECE

### ***Declara de utilidade pública a entidade Associação de Moradores da Vila São Judas Tadeu.***

Vem a esta Comissão, para parecer, o PLL111/2023, de Autoria do Vereador José Freitas, propõe que a entidade “Associação de Moradores São Judas Tadeu” receba o título de utilidade pública do Município de Porto Alegre.

A justificativa basilar anexada ao processo, versa sobre a manutenção de oferta regular de suas atividades voltadas ao desenvolvimento de crianças e adolescentes através de atividades extracurriculares, como também promovendo ações tanto na área cultural como assistencial que visam amenizar a desigualdade social na comunidade. Ao total são seis diferentes ações executadas pela AMOVITA.

Insta ressaltar que a Procuradoria da Câmara Municipal de Porto Alegre emitiu parecer, no sentido de que o objeto da proposição se insere no âmbito de competência municipal, não havendo óbices jurídicos para a tramitação do projeto de lei.

A CCJ, por sua vez, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

Eis o breve relatório

### **Fundamentação:**

Conforme o Art. 39, incisos de I a VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre, a matéria em apreço está inserida no âmbito da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, uma vez que versa, no caso em tela, principalmente, sobre concessão de títulos honoríficos e demais homenagens.

### **Conclusão:**

Logo, tendo em vista a competência dessa Comissão para examinar a matéria e emitir parecer, considerando a relevância do tema e o caráter meritório da proposição, manifestamo-nos favoráveis à **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Legislativo.

Sala das Comissões, 06/09/2023.

Vereador Giovanni Culau e Coletivo



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Culau Oliveira, Vereador(a)**, em 11/09/2023, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0618849** e o código CRC **0EB99C2F**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 269/23 – CECE** contido no doc 0618849 (SEI nº 034.00121/2023-22 – Proc. nº 0238/23 - PLL nº 111/23), de autoria do vereador Giovani Culau e Coletivo, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **14 de setembro de 2023**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Mauro Pinheiro – Presidente: NÃO VOTOU

Vereador Gilson Padeiro – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL

Vereador Giovani Culau e Coletivo: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marchionatti, Assistente Legislativo**, em 15/09/2023, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0622347** e o código CRC **2ED808A3**.